

DIRETORIA DE ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº 02-24

Regulamenta o Comitê de Esportes e as Comissões de Modalidade.

A Diretoria de Esportes, no uso de suas atribuições, decide que:

Art. 1º: O Comitê de Esportes tem como objetivo auxiliar a Diretoria de Esportes, levantando necessidades, propondo melhorias e demandas das modalidades.

Art. 2º: O Comitê de Esportes será composto por vice-diretores de modalidades nomeados pelo Diretor Esportes para um mandato trienal. Caso a modalidade não possua vice-diretoria, será representada pela Diretoria de Esportes.

Art. 3º: O Comitê de Esportes deve se reunir conforme demandas levantadas pelas comissões das modalidades

Art. 4º: As pautas das Comissões de Modalidades deverão ser protocoladas na Secretaria de Esportes.

Art. 5º: As reuniões serão convocadas e conduzidas pelo Diretor de Esportes.

Art. 6º: As principais decisões serão através de votação, sendo o voto de Minerva o do Diretor de Esportes.

Art. 7º: As Comissões de Modalidades têm como objetivo colaborar com o Comitê de Esportes através da participação na gestão democrática do clube, levando informações e solicitações. A finalidade da comissão é representar todos os envolvidos da modalidade (pais, atletas e associados) junto ao Comitê.

Art. 8º: Cabe aos associados, pais ou responsáveis de cada modalidade regularmente ativos, organizarem-se e elegerem membros e suplentes. As comissões eleitas pela modalidade deverão ser registradas na Secretaria de Esportes até o último dia útil do mês de Maio.

§ Único: Pais ou responsáveis de sócio atletas e atletas convidados não poderão integrar a comissão de modalidades.

Art. 9º: O mandato tem a duração de um (1) ano, em caso de vacância durante a gestão, a comissão deverá indicar novo integrante à Secretaria de Esportes.

Art. 10: As Comissões de Modalidades serão constituídas da seguinte forma:

- a) **Voleibol:** Constituída por cinco (5) membros e cinco (5) suplentes, cada um responsável pelas seguintes categorias: CBC FEMININO; CBC MASCULINO; MASTER FEMININO; MASTER MASCULINO e ESCOLINHAS DE BASE.
- b) **Basquetebol:** Constituída por quatro (4) membros e quatro (4) suplentes cada um responsável pelas seguintes categorias: CBC MASCULINO; MASTER FEMININO; MASTER MASCULINO e ESCOLINHAS DE BASE.
- c) **Natação:** Constituída por três (3) membros e três (3) suplentes cada um responsável pelas seguintes categorias: CBC MISTO; EQUIPE MASTER e INFANTIL.
- d) **Egrima:** Constituída por dois (2) membros e dois (2) suplentes cada um responsável pelas seguintes categorias: CBC MISTO e ESCOLINHAS DE BASE.
- e) **Futsal:** Constituída por dois (2) membros e dois (2) suplentes cada um responsável pelas seguintes categorias: EQUIPE MASCULINO e ESCOLINHAS DE BASE.
- f) **Fut7:** Constituída por dois (1) membro e um (1) suplente responsável pela categoria: ESCOLINHAS DE BASE/TRANSIÇÃO.
- g) **Paralímpica:** Constituída por um (1) membro e um (1) suplente responsável pela categoria: VÔLEI SENTADO.

Art. 11: Nas Comissões de Modalidades, cada membro e suplente se compromete em representar os demais envolvidos na modalidade (atletas e pais ou responsáveis de atleta).

Art. 12: As Comissões de Modalidades devem se reunir quando necessário e protocolando as pautas levantadas na Secretaria de Esportes direcionada ao Comitê de Esportes.



Art. 13: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2024



Diretoria de Esportes